



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROJETO RIBEIRINHO CIDADÃO – EDIÇÃO MARABÁ
CARTA DE APRESENTAÇÃO**

O Projeto Ribeirinho Cidadão - Marabá é um projeto de iniciativa e coordenação do juiz Márcio Bittencourt, com participação em todas as etapas da magistrada Alessandra Rocha da Silva Souza, juíza que responde pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, com o apoio da Coordenadoria dos Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), que tem à frente, respectivamente, as desembargadoras Maria de Nazaré Gouveia dos Santos e Dahil Paraense de Souza.

As comunidades escolhidas serão atendidas pelo Projeto em quatro etapas, durante o mês de novembro. Nos dias de atividades, magistrados e servidores do TJPA, com o apoio de instituições parceiras do projeto, farão audiências e atendimentos jurídicos relacionados a reconhecimento e dissolução de união estável, reconhecimento e dissolução de união estável após a morte, reconhecimento voluntário de paternidade com exame pericial de DNA, registro tardio de nascimento, registro tardio de óbito, retificação e restauração de registro civil, curatela / interdição (com a possibilidade do deslocamento até a residência de idosos e portadores de necessidades especiais), alimentos, guardas provisórias e compartilhadas, regularização de visitas, acordos em geral, desentendimento entre vizinhos e emissão de documentos.

Haverá, ainda, atendimento psicossocial e diversas atividades culturais com os moradores das comunidades ribeirinhas, além de roda de conversas sobre as lendas amazônicas locais e palestras sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, educação ambiental, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, campanha de enfrentamento e apoio aos usuários de crack e álcool e campanha de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Magistrados, servidores, estagiários e outros interessados em participar deverão preencher a ficha de pré-inscrição, encaminhando o termo de voluntariado para o e-mail ribeirinho.cidadao@tjpa.jus.br.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROJETO RIBEIRINHO CIDADÃO – EDIÇÃO 2017/2018
MINUTA - EDITAL Nº 01/2017**

1 - DESCRIÇÃO RESUMIDA

1.1 - Atendimento de populações residentes em locais de difícil acesso, em especial nas ilhas, igarapés e nas margens de rios amazônicos nos Municípios do Estado do Pará(PA), por equipe multidisciplinar, coordenada por Juízes de Direito, com vistas a oferecer a prestação jurisdicional e outros serviços públicos essenciais que possibilitem o exercício da cidadania.

2 - EIXOS TEMÁTICOS

2.1 - Estabelecimento de eixos temáticos relacionados à violação de direitos para o desenvolvimento das atividades:

- 1) Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;**
- 2) Educação Ambiental, com tema “O Ribeirinho e o Meio Ambiente”;**
- 3) Estatuto da Criança e do Adolescente - Direitos das Crianças e Adolescentes**
- 4) Estatuto do Idoso – Direito dos idosos**
- 5) Campanha de enfrentamento e apoio aos usuários de “crack” e álcool;**
- 6) Campanha de enfrentamento ao tráfico de pessoas**

3 - DETALHAMENTO DO PROJETO

3.1 - Adoção de técnicas não convencionais, como palestras e atividades de caráter lúdico, mais adequadas para transmitir o que está disposto nos diplomas legais.

3.2 - Atividades de caráter informativo e preventivo, com especial atenção a uso de álcool e drogas – teatro, roda de conversa, roda de “causos”, filmes, vídeos e recreação infantil

3.3 - Acesso as comunidades ribeirinhas tradicionais enfatizando trabalho de prevenção e esclarecimento sobre os eixos temáticos, sem contudo interferir negativamente no aspecto do relativismo cultural e no multiculturalismo;

3.4 - Atendimento psicossocial, reservado, com visita domiciliar quando geograficamente possível e elaboração de relatório técnico que subsidia a decisão judicial.

3.5 - O projeto Ribeirinho Cidadão apresenta grande potencial de replicação por outras comarcas, de vez que trabalha com a realidade de grande parte do estado do Pará, especialmente das regiões distantes que vivem em função da malha fluvial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4 – JUSTIFICATIVAS

4.1 - O Projeto Ribeirinho Cidadão foi institucionalizado por meio da Portaria Nº3086/2013-GP, publicada no Diário de Justiça nº 5327, de 14/08/2013, diante da necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais, com a implementação do Banco de Boas Práticas de Servidores e Magistrados, com o intuito de catalogação de idéias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional.

4.2 - O Projeto já foi executado com sucesso, se constitui em referencial de trabalho no cumprimento de tema consagrado no planejamento estratégico do Poder Judiciário Nacional – o do acesso à justiça.

4.3 - Em Estado de dimensões nacionais, como é o caso do Pará, com imensas dificuldades geográficas, no qual as populações ou não recebem assistência do poder público ou, quando recebem, é de forma muito insuficiente, projeto dessa natureza desponta como solução importante, quando realizado sistematicamente.

4.4 - Essa é justamente a mensagem do trabalho: usar de criatividade, de planejamento, de iniciativa e de estímulo a parceiros para viabilizar ações que reduzam a violência e possibilitem o acesso à Justiça.

4.5 - O projeto teve início no ano de 2013, no Município de Almeirim (2ª Edição), período em que foram executadas quatro etapas: Rio Arraiolos, Rio Parú, Rio Chicaia, Rio Jarí e Terra Indígena Rio Parú d'Este. No entanto vale ressaltar experiência anterior no Município de Altamira (1ª Edição), em 2011, onde foram executadas duas etapas: RESEX Rio Iriri/RESEX Riozinho do Anfraiz e RESEX Rio Xingu com características de projeto piloto em parceria com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio. No ano de 2014 foi executado nas Ilhas de Belém, nos anos de 2015 e 2016 em São Caetano de Odivelas, Marapanim e Curuça.

4 – SERVIÇOS

4.1 – ATENDIMENTO JURÍDICO E AUDIÊNCIAS SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS, BEM COMO SOBRE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AOS EIXOS TEMÁTICOS:

4.1.1 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL; RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL APÓS A MORTE;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4.1.2 - RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE; INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM EXAME PERICIAL DE DNA;

4.1.3 – REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO; REGISTRO TARDIO DE ÓBITO; RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL; RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL;

4.1.4 – CURATELA/INTERDIÇÃO (COM A POSSIBILIDADE DO DESLOCAMENTO DA EQUIPE ATÉ A RESIDÊNCIA PARA ATENDER IDOSOS e/ou PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE NÃO CONSIGAM SE DESLOCAR ATÉ A BASE)

4.1.5 – ALIMENTOS; GUARDA PROVISÓRIA; GUARDA COMPARTILHADA; REGULARIZAÇÃO DE VISITAS;

4.1.6 - ACORDOS EM GERAL, DESENTENDIMENTOS ENTRE VIZINHOS etc.

4.2 – EMISSÃO DE DOCUMENTOS NOS MOLDES DAS PARCERIAS CELEBRADAS EM CADA PROJETO.

4.3 – ATIVIDADES E PALESTRAS SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS:

- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E TRÁFICO DE SERES HUMANOS;**

- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COM TEMA “O RIBEIRINHO E O MEIO AMBIENTE”;**

- **DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES;**

- **ESTATUTO DO IDOSO – DIREITO DOS IDOSOS**

- **CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO E APOIO AOS USUÁRIOS DE “CRACK” E ÁLCOOL;**

- **CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS;**

4.3.1 – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

4.3.2 – PALESTRAS E ATIVIDADES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4.3.3 – ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RELACIONADAS COM A INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS.

4.3.4 – ATIVIDADES CULTURAIS COM OS MORADORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, INCLUSIVE NO PERÍODO NOTURNO: RODA DE CONVERSAS SOBRE AS LENDAS AMAZÔNICAS DA COMUNIDADE VISITADA, APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS PRODUZIDAS DURANTE O DIA DE TRABALHO; APRESENTAÇÕES MUSICAIS TÍPICAS E ATÉ MESMO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

4.2 - Todos os serviços serão gratuitos, atendimento prioritários para moradores das comunidades que declarem não possuir condições de arcar com as despesas dos serviços (pessoas carentes);

4.3 - Realização de audiências a domicílio na impossibilidade física do jurisdicionado chegar ao local dos trabalhos, por motivo de doença, invalidez ou idade avançada.

4.4 – Na execução dos serviços será levado em consideração a condição de que são Comunidades Ribeirinhas Tradicionais no tocante à sustentabilidade socioambiental, no intuito de preservar a diversidade, tanto biológica, como ambiental e social.

5 - ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

5.1 – O Projeto Ribeirinho Cidadão é um Projeto institucionalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sendo que a Edição 2017/2018 será executada pela **Coordenadoria dos Juizados Especiais em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos - NUPEMEC.**

5.2– A Coordenação Técnica dos Eixos Temáticos atuarão de forma interdisciplinar e ficarão sob a responsabilidade da **Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude; Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional; Comissão de Ações Judiciais de Direito Humano; Comitê Executivo de Saúde e o Núcleo TJPA Socioambiental.**

5.2.1 – No tocante aos eixos temáticos serão incentivadas a execução de boas práticas e projetos relacionados aos respectivos temas e que já tenham sido institucionalizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

5.2.2 – Os parceiros também atuarão na execução dos eixos temáticos com a execução dos projetos e práticas das respectivas instituições.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5.3 – O Comitê de Ação Social e Cidadania atuará nos moldes da Portaria nº 1655/2017, em especial incentivando e divulgando a importância do trabalho voluntariado dos Servidores e Magistrados.

5.4 – Todo o trabalho dos eixos temáticos será desenvolvido de acordo com os normativos da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, em especial no que se refere aos registros públicos das pessoas naturais.

6 – COMPETE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

6.1 – APROVAR as propostas apresentadas pelos respectivos juízes, com a participação da Coordenadoria dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos - NUPEMEC.

7 – COMPETE À Coordenadoria dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos - NUPEMEC.

7.1– Viabilizar todas as atividades preparatórias para a implementação dos Projetos no âmbito do ESTADO DO PARÁ, dentre as quais: Reuniões de Trabalho; Encontros, Visitas Prévias; Treinamentos; Reuniões de planejamento das atividades e de consolidação das parcerias; Identificação e seleção de comunidades com graves violações de direitos; Elaboração de cronograma de trabalho, com definição de responsabilidades e competências; Divulgação nas comunidades a serem atendidas mediante visitas precursoras ao evento; Deslocamentos para a execução do projeto.

8 – COMPETE ao Magistrado proponente:

8.1 – Viabilizar todas as atividades preparatórias para a implementação dos Projetos no âmbito DAS RESPECTIVAS COMARCAS, dentre as quais: Reuniões de Trabalho; Encontros, Visitas Prévias; Treinamentos; Reuniões de planejamento das atividades e de consolidação das parcerias; Identificação e seleção de comunidades com graves violações de direitos; Elaboração de cronograma de trabalho, com definição de responsabilidades e competências; Divulgação nas comunidades a serem atendidas mediante visitas precursoras ao evento; Deslocamentos para a execução do projeto.

9– DA CONSOLIÇÃO DAS PARCERIAS.

9.1 – As instituições parceiras e colaboradoras serão formalmente convidadas a participar do Projeto Ribeirinho Cidadão, por meio de ofício, de acordo com as competências fixadas os itens 7 e 8 do Edital;

9.2 - O aceite das instituições parceiras e colaboradoras também deverá ser formalizado por ofício e/ou outros instrumentos legais. No caso da realização das reuniões de trabalho para implementação deverão ser lavradas as respectivas atas com as listas de presença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

9.3 – A publicação dos Projetos aprovados pela Presidência junto ao Diário de Justiça por meio de Portaria da Presidência, com a definição das atribuições e responsabilidades de cada parceiro e colaborador suprirá a necessidade de que seja necessária a consolidação de instrumentos de parceria individuais e/ou convênios.

10– CERTIFICAÇÃO

10.1 – Os participantes do Projeto Ribeirinho Cidadão participarão do Curso de Treinamento no âmbito do **Estado do Pará** com a emissão dos respectivos certificados.

10.2 – O Magistrado proponente irá replicar o curso de treinamento **na respectiva comarca** como um dos requisitos para a participação no Projeto.

10.3– **A Presidência em Conjunto com a Coordenadoria dos Juizados Especiais serão responsáveis pela** emissão dos certificados de participação com as respectivas cargas horárias, tanto para os Juízes, Servidores, Colaboradores e Parceiros.

10.4 – Serão emitidos certificados individuais de participação por Projeto executado por Comarcas;

10.5 – Serão emitidos certificados institucionais e também para as Comissões descritas no item 5.2 do Edital;

10.6 – O(s) Magistrado(s) proponente e que tenham atuado na Execução do Projeto com presença em todos os dias, de pelo menos uma das etapas, e que além de realizar as audiências executem as atividades relacionadas aos eixos temáticos receberão **Certificado** para fins do que estabelece a Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário;

10.7 - O(s) Servidores(s) que tenham atuado na Execução do Projeto com presença em todos os dias, de pelo menos uma das etapas, e que além de participar das audiências executem as atividades relacionadas aos eixos temáticos receberão **Certificado** para fins do que progressão funcional.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todos os serviços serão gratuitos, com o atendimento prioritário para os moradores das ilhas e comunidades ribeirinhas que declarem não possuir condições de arcar com as despesas dos serviços, nos moldes da Súmula nº 06/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

11.2 – Para que não haja prejuízo para as atividades e pelo de que um dos eixos temáticos é o combate ao alcoolismo será realizado um trabalho de conscientização e prevenção em relação à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na localidade em que o projeto estiver sendo executado.

11.3 – Como regra os serviços serão executados de forma voluntária, com o preenchimento do Termo de Voluntariado, **sem o pagamento de diárias.**

11.3.1 – Os servidores que não sejam lotados na Comarca onde o projeto for executado, precisarão de Autorização do chefe imediato.

11.3.2 - Apenas haverá o pagamento de diárias para servidores e magistrados em caso de pernoite e desde que não sejam fornecidos de forma gratuita a hospedagem, o transporte e a alimentação, entre outros possíveis gastos com a execução do projeto, observado sempre os normativos internos sobre concessões de diárias.

11.3.3 – Caso ocorra o fornecimento parcial do transporte, alimentação, hospedagem, etc. poderá ser autorizado o pagamento de apenas meia diária, observado sempre os normativos internos sobre a concessão de diárias.

12 – DOS PROCESSOS

12.1 – Todos os processos iniciados durante a execução do Projeto Ribeirinho Cidadão, serão iniciados, instruídos e decididos/sentenciados durante as audiências.

12.2 – Apenas as ações que demandem o resultado dos exames de DNA é que poderão ficar pendentes da sentença judicial.

12.3 – Os processos iniciados durante a execução do Projeto serão transformados em formato digital para fins de cadastro e registro em **Processo Judicial Eletrônico.**

12.4 – Será colocado à disposição dos Magistrados e Servidores os modelos organizados por assunto e os termos de audiência com as respectivas sentenças exaradas nas outras edições do Projeto Ribeirinho Cidadão.

12.4–Caso não seja possível o cadastro imediato dos processos junto ao PJe, em virtude da ausência da internet, o proponente deverá designar uma comissão de servidores para que o faça, no prazo de até 30 (trinta) dias, ficando à cargo da referida comissão dar cumprimento aos respectivos despachos, decisões e sentenças que apresentem algum tipo de pendência.

13 – DO PRODUTO FINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13.1 – Cada Magistrado Proponente deverá apresentar relatório da execução do Projeto, com o detalhamento de todos os serviços prestados, tanto quantitativo quanto qualitativo, inclusive com o levantamento fotográfico e até mesmos vídeos.

13.1.1 – Que após a aprovação do relatório pela coordenação do Projeto, o referido relatório será encaminhado, preferencialmente em meio eletrônico, para todas as instituições parceiras, inclusive como forma de agradecimento pela parceria.

13.2 – Os dados de todos os projetos serão consolidados para fins de compor o Relatório de Gestão, podendo ainda ser elaborado um relatório em meio digital em formato de documentário, para fins de exibição em mídias digitais.

14 – DA VALIDADE E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 – O Edital será de caráter contínuo e as propostas poderão ser submetidas até o dia 31/12/2018, com o prazo de execução até o último dia da atual Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14.2 – As propostas com os respectivos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail ribeirinho.cidadao@tjpa.jus.br.

Belém, Pará, 10 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESEMBARGADORA MARIA NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DESEMBARGADORA DAHIL PARAENSE DE SOUZA
COORDENADORA GERAL DO - NUPEMEC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO RIBEIRINHO CIDADÃO
ANEXO I - FORMULÁRIO DE VISITA PRÉVIA

VISITA PRÉVIA – _____ ETAPA _____ BASE

- 1.COMUNIDADE: _____
- 2.ESCOLA: _____ ALUNOS: _____ PROFESSORES: _____
- 3.NÚMERO DE SALAS DE AULA: _____ 4.BANHEIROS: _____ 5.AUDITÓRIO/SALÃO: _____
- 6: CARACTERÍSTICAS DOS BANHEIROS: _____
- 7.CANTINA/COZINHA: _____ 8.BRINQUEDOTECA/PATIO: _____ 9. BIBLIOTECA: _____
10. SALÃO COMUNITÁRIO: _____
- 11.IGREJA: _____
- 12.AGUÁ POTÁVEL: _____ 13.BEBEDOUROS: _____ 14: FILTROS: _____
- 15.CAIXA D'ÁGUA: _____ 16:POÇO: _____ 17:FOSSA _____
16. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA: () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.
- 18: DESTINAÇÃO DO LIXO: _____
- 19: COLETA SELETIVA: _____ 20.REGULARIDADE DE RECOLHIMENTO DO LIXO: _____
- 21: ENERGIA ELÉTRICA: _____ 22 VOLTAGEM: _____ 23 REGULARIDADE _____
- 24: PONTO PARA EXTENSÕES: _____ 25: DISTÂNCIA EXTENSÕES: _____
- 26: NECESSIDADE DE MOTOR GERADOR: _____ : 27 LOCAL DE INSTALAÇÃO: _____
- 28: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA: () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.
29. ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA: _____ () OI () TIM () CLARO () VIVO () RADIO.
30. : AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA TELEFONIA: () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.
31. ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET: _____ () CELULAR () BANDA LARGA () DISCADA.
32. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE INTERNET: : () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.
33. DISTÂNCIA DASEDE DA COMARCA: _____ 34. TEMPO DE DESLOCAMENTO: _____
35. MEIO DE DESLOCAMENTO: () CANOA () BARCO () VOADEIRA () LANCHAS () NAVIO.
36. TRANSPORTE REGULAR: _____ 37. TIPO: _____ 38 FREQUÊNCIA: _____
39. DISTÂNCIA DA COMUNIDADE BASE PARA AS OUTRAS COMUNIDADES: _____
40. LOCAL PARA O BARCO/LANCHAS: () NÃO EXISTE () TRAPICHE MADEIRA () PONTE () PORTO.
41. LOCAL IDEAL PARA BANHO: _____
42. PRECAUÇÕES: () ARRAIAS () JACARÉS () PIRANHAS () COBRAS () AFOGAMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

() PROFUNDIDADE () CORRENTENZA () OUTROS. _____.

43. ÁGUA CONTAMINADA () ESGOTO () LIXO () FEZES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS () PRODUTOS QUÍMICOS () ÓLEOS/NAVIOS _____

44. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE LOCAL PARA BANHO : () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.

45. LOCAL PARA PERNOITE: _____.

46. NÚMERO DE CASAS: _____ 47. NÚMERO DE FAMÍLIAS: _____.

48. POPULAÇÃO COMUNIDADE/BASE: _____ 49. POPULAÇÃO PÓLO _____.

50. SEGURANÇA: _____ () POLÍCIA CIVIL () POLÍCIA MILITAR () GUARDA MUNICIPAL

51. OUTROS: _____ 52. REGULARIDADE: _____.

53. CRIMES MAIS COMETIDOS: _____.

54. ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE: () ASSOCIAÇÃO () COOPERATIVA () RELIGIOSA.

55. PROBLEMA RECORRENTE ENVOLVENDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS:

56. OUTRAS. _____.

57. AVALIAÇÃO FINAL DA COMUNIDADE: : () PÉSSIMO () RUIM () REGULAR () BOM () ÓTIMO.

OBSERVAÇÕES:(descrever quais são as principais demandas e também anotar os nomes e os contatos das pessoas das comunidades)

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE VOLUNTARIADO

() DESEMBARGADOR () JUIZ () SERVIDOR () ESTAGIÁRIO () OUTROS

NOME COMPLETO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ MATRÍCULA _____

CARGO: _____ LOTAÇÃO: _____

TELEFONE(S): _____

E-mail _____, manifesto interesse em participar do Projeto Ribeirinho Cidadão, estando ciente das regras apresentadas pelo Edital, EM ESPECIAL DE QUE ATUAÇÃO SERÁ VOLUNTÁRIA, bem como comprometo a cumprir as informações repassadas durante o curso de treinamento, e especial quanto ao uso do colete salva vidas, estando disponível para participar da(s) seguinte(s) etapa(s):

- | | |
|---|--|
| () - 1ª ETAPA - NOVA IPIXUNA | – PERÍODO: 12 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| () - 2ª ETAPA - BOM JESUS DO TOCANTINS | – PERÍODO: 19 A 24 DE NOVEMBRO DE 2018 |
| () - 3ª ETAPA - MARABÁ | – PERÍODO: 26 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2018 |
| () - 4ª ETAPA – MARABÁ | – PERÍODO: 03 A 08 DE DEZEMBRO DE 2018 |

Comprometendo-me, caso seja selecionado a comparecer a todas as atividades, nos dias e horários previamente estabelecidos.

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

Município _____, ____/____/____

ASSINATURA

Obs:

- 1- Enviar o formulário preenchido para o e-mail ribeirinho.cidadao@tjpa.jus.br ;
- 2- Magistrados não precisam de autorização da chefia imediata;
- 3- Certificados:

O(s) Magistrado(s) proponente e que tenham atuado na Execução do Projeto com presença em todos os dias, de pelo menos uma das etapas, e que além de realizar as audiências executem as atividades relacionadas aos eixos temáticos receberão **Certificado** para fins do que estabelece a Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário;

O(s) Servidores(s) que tenham atuado na Execução do Projeto com presença em todos os dias, de pelo menos uma das etapas, e que além de participar das audiências executem as atividades relacionadas aos eixos temáticos receberão

Certificado para fins do que progressão funcional.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO III - PROPOSTA

JUIZ PROPONENTE		
COMARCA		
CRONOGRAMA*	COMUNIDADES	PERÍODO
BASE 01		
BASE 02		
BASE 03		
PARCEIROS /COLABORADORES	Responsabilidades /Atribuições/Serviços	Número de Servidores
Quantitativo	Magistrados	Servidores/Operacionais
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	Computadores: Notebooks: Scanners: Impressoras: Data Show: Maquina Fotográfica:	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	KITS DNA: papel A4 : grampeadores: furadores: almofadas para carimbo: canetas: clipes: envelopes: pasta/capa para processos:	
MATERIAIS INFRAESTRUTURA	Motor Gerador: Tenda: Fios/Cabos e Extensões: Coletes Salva Vidas: Carreta: Uma Caixa de Som com Microfone	



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

TRANSPORTE	TIPO/Percurso/Duração/ Capacidade/Parceiro	Previsão do Consumo de Combustível
ALIMENTAÇÃO	Tipo de Refeição	Quantidade
Café da Manhã		
Lanche		
Almoço		
Lanche		
Jantar		
PREVISÃO EM VALORES		
DIVULGAÇÃO	Banner: Faixas: Caneca: Camisas: Adesivo:	
CONSOLIDADO	RECURSOS PRÓPRIOS	PARCEIROS
TOTAL		

* Exemplo de Cronograma

1ª ETAPA – Base ILHA DO COMBU

Comunidades Ribeirinhas: Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes – Igarapé do Aura; Ilha Grande; IlhaCombu; (São as comunidades próximas que irão deslocar-se até a base onde o Projeto está sendo executado. Número de Pessoas: 5.000 pessoas e de famílias (obtido com a visita prévia)

Previsão de audiências: 200

Período: Sugere-se um período de execução de 05 (cinco) dias por etapa, de terça-feira a sábado. Sendo que na segunda-feira, haverá o deslocamento com a montagem da estrutura na base de atendimento e o encerramento será no sábado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENATTI, José Heder. **Propriedade comum na Amazônia: acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais.** acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais. In: Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas / Orgs. Sérgio Sauer e Wellington Almeida. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, pp. 93-113.

CANTO, Otávio do. **Várzea e varzeiros da Amazônia.** Belém: MPEG, 2007.

CANETE, T.M.R.; ANETE, V.R. Populações Tradicionais Amazônicas: revisando conceitos. In: *Encontro Nacional da ANPPAS*. Org. ANPPAS, 2010 Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT10-29-1009-20100904055930.pdf>. Acesso em outubro, 2014.

COMUNIDADES RIBEIRINHAS AMAZÔNICAS MODOS DE VIDA E USO DOS RECURSOS NATURAIS. Organizadores Therezinha de Jesus Pinto Fraxe, Henrique dos Santos Pereira, Antônio Carlos Witkoski, Manaus: EDUA, 2007. (http://www.institutopiatam.org.br/comunidades_ribeirinhas_modos_de_vida_web.pdf). (Acesso em agosto 2013)

INSERÇÃO ECOLÓGICA NO CONTEXTO DE UMA COMUNIDADE RIBEIRINHA AMAZÔNICA. *Interam. j. psychol.* v.42 n.1 Porto Alegre abr. 2008.

ROCHA, G. M.; MAGALHÃES, S.; TEISSERENC, P. (Org.). **Territórios de desenvolvimento e ações públicas.** Belém: Edufpa, 2009.

MATTOS NETO, Antonio José de. **Direitos Humanos e Democracia Inclusiva.** Antonio José de Mattos Neto, Homero Lamarão Neto e Raimundo Rodrigues Santana. (org.) São Paulo: Saraiva 2012.

MORAN, E. F. 1974. The adaptive system of the Amazonian caboclo. In: WAGLEY, C. (Org.). *Man in the Amazon*. Florida. University of Florida Press. p.136/159. <http://staffwww.fullcoll.edu/jmcdermott/Archaeology%20index%20files/Use%20of%20Tropical%20Rainforests%20by%20Native%20Amazonians.pdf> (acessado em agosto 2013).

ROTINAS FAMILIARES DE RIBEIRINHOS AMAZÔNICOS: Uma Possibilidade de Investigação. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Abr-Jun 2010, Vol. 26 n. 2, pp. 41-350. <https://revistapt.unb.br/index.php/ptp/article/viewFile/401/61> (acesso em agosto 2013).

SANTILLI, Juliana. **Sociambientalismo e Novos Direitos.** São Paulo: Peirópolis, 2005.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VIANA, Adriana Grandinetti. **A razoável duração do processo como mecanismo de desenvolvimento social**. 2007. 277 p. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2007.

WAGLEY, C. 1952. Race and Class in Rural Brazil. Columbia University Press, New York. <http://unesdoc.unesco.org/images/0005/000545/054502eb.pdf> (acesso em agosto 2013)

Sites Consultados

http://www.institutopiatam.org.br/comunidades_ribeirinhas_modos_de_vida_web.pdf (acesso em agosto 2013).

<http://staffwww.fullcoll.edu/jmcdermott/Archaeology%20index%20files/Use%20of%20Tropical%20Rainforests%20by%20Native%20Amazonians.pdf> (acessado em agosto 2013).

<http://unesdoc.unesco.org/images/0005/000545/054502eb.pdf> (acesso em agosto 2013)

<https://revistaptp.unb.br/index.php/ptp/article/viewFile/401/61> (acesso em agosto 2013)